



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA Nº 112/2024

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ASSESSORIA
ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO A
PARTIR DE 1º/02/2024.**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a manifestação da Superintendência no Memorando 964 (SEI nº 1566036) anexo a este processo SEI 017.000086/2024-77.

RESOLVE:

I. Autorizar a implantação da **Assessoria Estratégica de Tecnologia e Inovação**, em 1º/02/2024, com a respectiva alteração do Organograma do Crea-PR (Anexos I - 1566812 e Anexo II - 1566813);

II. Aprovar a criação do cargo e função de Agente Profissional/ Gestor(a) para exercer as atividades na Assessoria com gratificação e piso gerencial conforme Plano de Cargos e Salários do Crea-PR.

III. Aprovar o escopo e a descrição da função de Gestor(a) da Assessoria Estratégica de Tecnologia e Inovação (Anexo III - 1566814)

IV. Determinar a transferência da Agente Profissional Tatiana Breda Ferreira, Analista de Informações do Departamento de Tecnologia da Informação para assumir a função de Gestor(a) na Assessoria Estratégica de Tecnologia e Inovação em 1º/02/2024.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 18/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

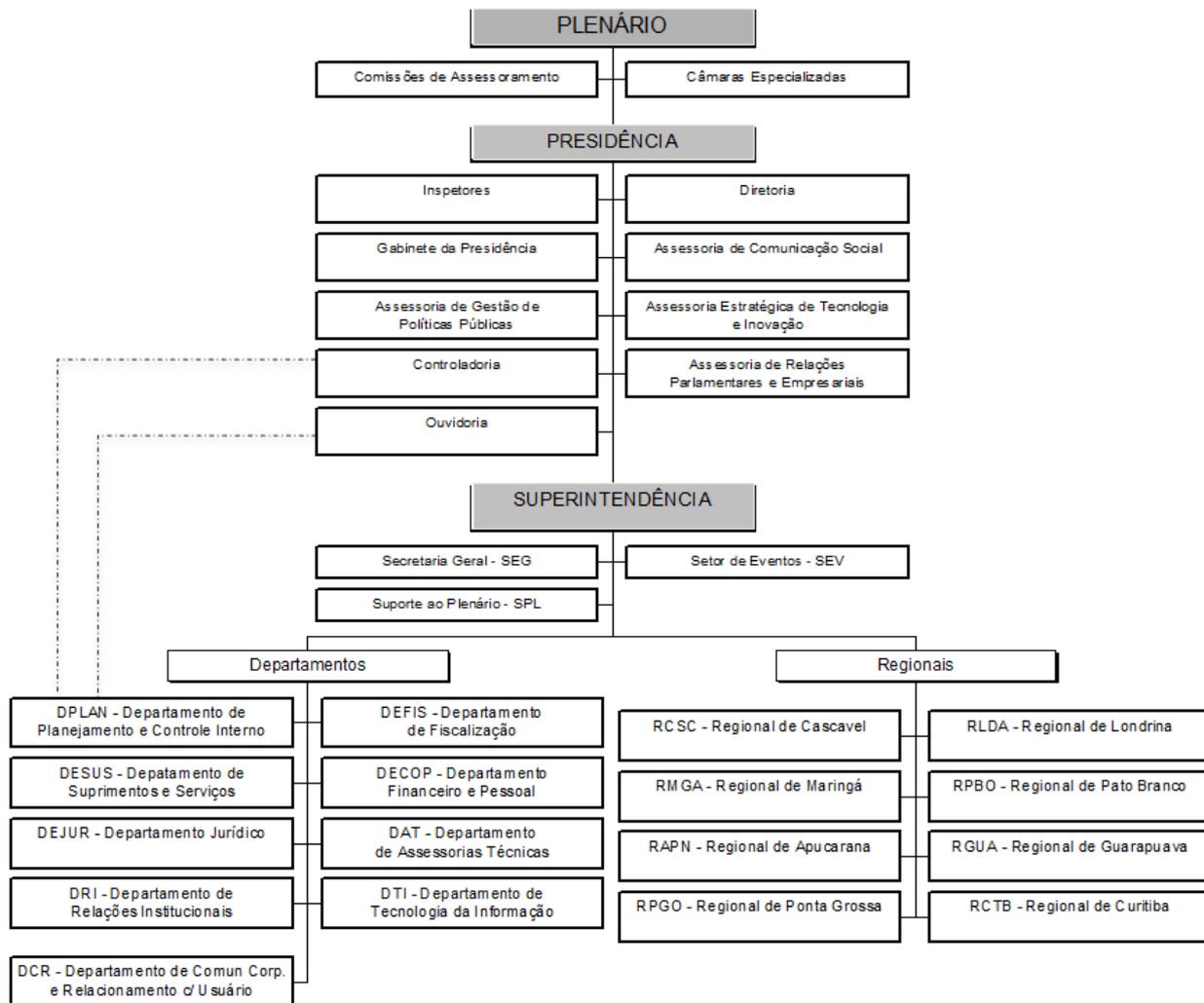


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1566810** e o código CRC **69DFDCBD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I
PORTARIA Nº 112/2024



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 18/01/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



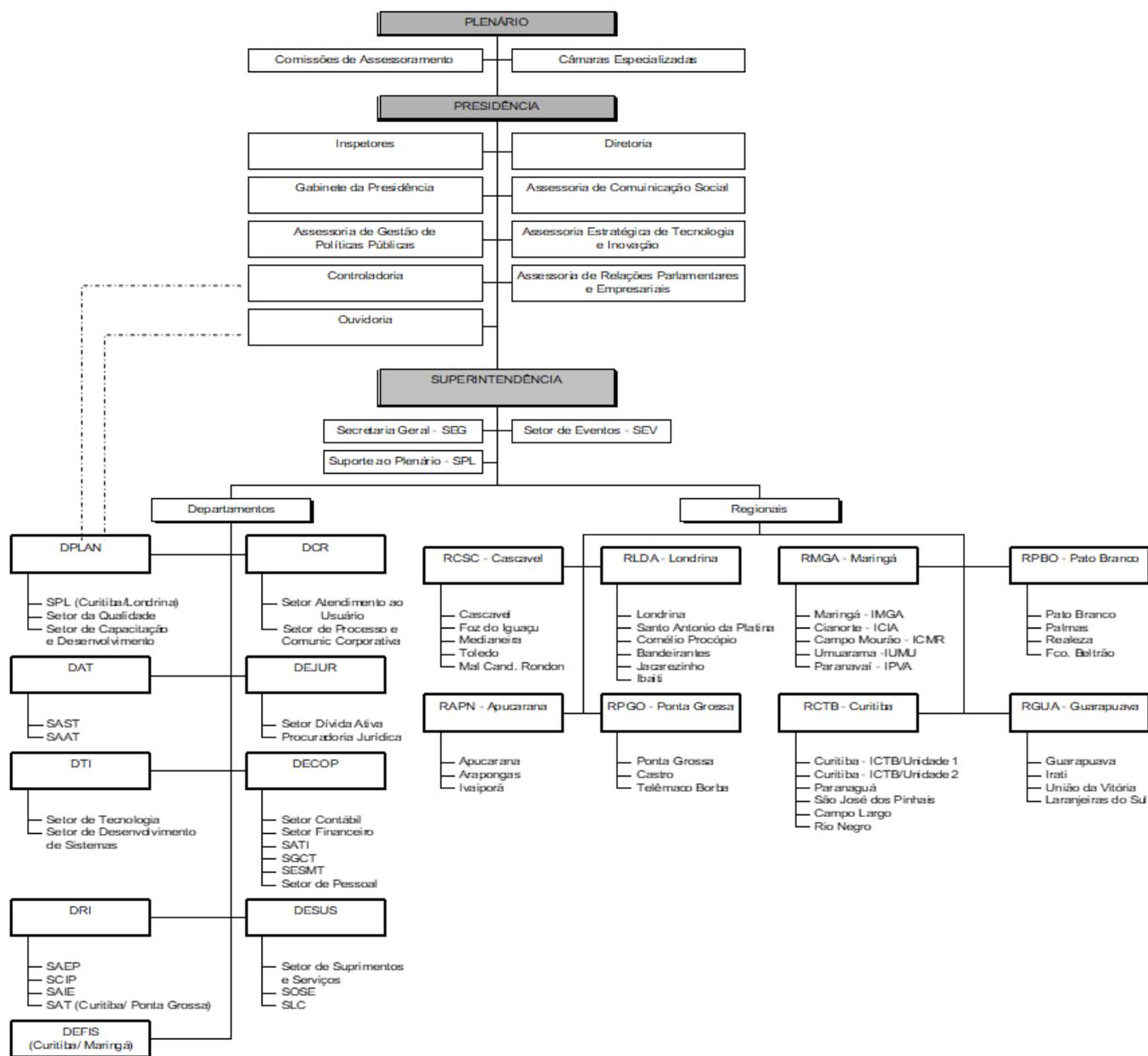
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sci-autentica, informando o código verificador **1566812** e o código CRC **A2E5D24A**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO II
PORTARIA Nº 112/2024



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, **Presidente do Crea-PR**, em 18/01/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1566813** e o código CRC **218E681B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO III
PORTARIA Nº 112/2024
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Cargo: AGENTE PROFISSIONAL	
Função: GESTOR(A)	
Departamento/Setor: ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Perfil: Liderança
Superior Imediato: Presidente	Subordinados: Não há
Descrição Sumária: Apoiar, participar, propor, planejar, interagir e coordenar ações e projetos de acordo com suas atribuições na Assessoria Estratégica de Tecnologia e Inovação.	
Descrição Detalhada:	
<ol style="list-style-type: none">1. Apoiar e/ou auxiliar a Presidência do Crea-PR na priorização dos projetos com base nos objetivos estratégicos da organização.2. Participar de eventos, cursos, seminários e treinamentos com o objetivo de prospectar inovações tecnológicas para o Crea-PR.3. Propor e incentivar a implantação de soluções de Tecnologia da Informação, alinhadas às ações do Crea-PR.4. Contribuir no planejamento, coordenação e implantação de serviços especializados de Tecnologia da Informação no âmbito do Crea-PR.5. Prospectar e propor intercâmbio de soluções na área de Tecnologia da Informação com órgãos e entidades da Administração Pública, que sejam úteis à organização.6. Interagir junto à gerência da Tecnologia da Informação visando o desenvolvimento de protótipos dos projetos para aprovação junto a Presidência do Crea-PR.7. Coordenar e avaliar os sistemas de Tecnologia da Informação, objetivando a celeridade e	

automatização de processos no âmbito do Crea-PR.

8. Coordenar o processo de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à Tecnologia da Informação aplicáveis ao Crea-PR.
9. Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Presidência do Crea-PR.
10. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza, dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
11. Executar outras atividades correlatas.

Requisitos básicos da Função

- Ensino Superior

Conhecimentos desejáveis

- De acordo com a decisão da Alta Direção

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 18/01/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1566814** e o código CRC **98A36346**.